



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 491/2023



**INDICAMOS O PAGAMENTO RETROATIVO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMAIS - ACE, DO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**DAMIANI – PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de realizar o pagamento retroativo do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes Comunitários de Combate a Endemias - ACE, do Município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando que o Agente Comunitário de Saúde – ACS atua como membro da equipe de saúde, da unidade de saúde familiar, sendo responsável por uma micro área dentro da área territorial da equipe, desenvolvendo ações que buscam a integração entre a equipe de saúde e a população;

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde funcionam como elo entre essa população e as unidades de saúde, por meio do contato permanente com as famílias da região em que atuam;

Considerando que assim como os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os Agentes de Combate a Endemias – ACE, trabalham em contato direto com a população, pois é um profissional fundamental para o controle de endemias, contribui para promover integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e está em contato permanente com a comunidade onde trabalha;

Considerando que no ano de 2021, foi instalada uma comissão para resolver os problemas das classes, juntamente com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para garantir o adicional de insalubridade e reposição salarial para estes profissionais, que recentemente obtiveram êxito ao recebimento do referido adicional, fazendo-se necessário que seja realizado o pagamento retroativo do mesmo;



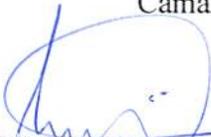
# Câmara Municipal de Sorriso

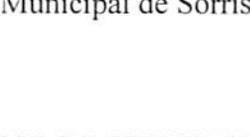
ESTADO DE MATO GROSSO

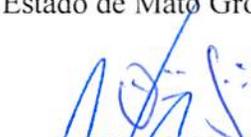
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

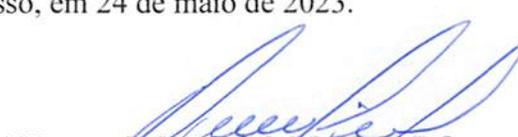
Considerando ser uma reivindicação da referida categoria de profissionais, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2023.

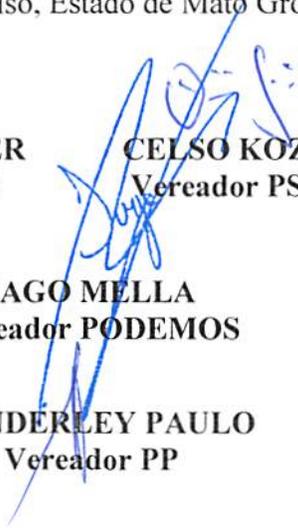
  
**DAMIANI**  
Vereador PSDB

  
**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSDB

  
**CELSO KOZAK**  
Vereador PSDB

  
**RODRIGO MACHADO**  
Vereador PSDB

  
**ZÉ DA PANTANAL**  
Vereador MDB

  
**IAGO MELLA**  
Vereador PODEMOS

  
**CARLA PIANESSO**  
Vereador MDB

  
**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL

**WANDERLEY PAULO**  
Vereador PP

**DEVANIL BARBOSA**  
Vereador PATRIOTA